LEI Nº 203,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO MAR AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Mar Azul, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Um	para Rua Maria do Carmo Leone
II.	Alameda Dois	para Rua Acrísio Pereira Lima
III.	Alameda Três	para Rua Luana
IV.	Alameda Quatro	para Rua Andreia
V.	Alameda Cinco	para Rua Isabel
VI.	Alameda Sandra	para Rua Sandra
VII.	Alameda Magaly	para Rua Magaly
VIII.	Alameda Leila	para Rua Leila
IX.	Alameda Tereza	para Rua Tereza
X.	Alameda Maruska	para Rua Maruska
XI.	Alameda Fernanda	para Rua Fernanda
XII.	Alameda Epomina	para Rua Epomina
XIII.	Alameda Cecília	para Rua Cecília
XIV.	Alameda Yolanda	para Rua Yolanda
XV.	Alameda Lucy	para Rua Lucy
XVI.	Alameda Helena	para Rua Helena
XVII.	Alameda Candapuí	para Avenida Candapuí
XVIII.	Alameda Jacy	para Rua Jacy
XIX.	Alameda Jacinta	para Rua Jacinta

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal